

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1987/0416

Envia cópia da Lei nº 2455, de 30 de setembro de 1987.
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2455, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza a doação de imóvel à União Federal - Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e ou sanciona o seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à União Federal - Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região - o imóvel do Patrimônio Público Municipal com as seguintes características: "um lote de terrenos urbanos, definitivo, com a área de 1.800,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), pertencente à quadra 32-11-04-03, do bairro Universitário, cadastrado sob nº 32-11-04-03-01, situado, nesta cidade, às ruas 206, 208, 2011 e Horácio de Paula Siqueira, constituído pela totalidade da quadra 32-11-04-03, com as seguintes medidas e confrontações: 60,00 metros de frente para a rua Horácio de Paula Siqueira; 60,00 metros de frente para a rua 206; 20,00 metros de frente para a rua 2011; e, finalmente, 20,00 metros de frente para a rua 208; aos benfeiteiros".

Parágrafo Único - A doação autorizada neste artigo fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

I - Inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

II - uso do imóvel, pela donatária, para os fins de edificação das dependências da Junta de Conciliação e Julgamento de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencessem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de setembro de 1987.


Renal Mário Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

EXMO. SÉRGIO

SADM - SECRETARIA MUNICIPAL

DD. FISCAIS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Ituiutaba - MG

MM/rec.